

DELIBERAÇÃO CBH PN3, Nº 48 de 31 de outubro de 2023

Dispõe sobre o modelo de seleção de entidade a ser equiparada à Agência de Bacia Hidrográfica e institui a Comissão Julgadora do processo de equiparação no âmbito da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Baixo Paranaíba.

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DO BAIXO PARANAÍBA (CBH PN3), no uso das competências legais que lhe são conferidas na Lei Federal n.º 9.433/97, Lei Estadual n.º 13.199/99 e no Regimento Interno do CBH PN3;

CONSIDERANDO a Deliberação Normativa CERH nº 19, de 28 de junho de 2006, que regulamenta o art. 19 do Decreto 41.578/2001, o qual dispõe sobre as agências de bacia hidrográfica e entidades a elas equiparadas;

CONSIDERANDO a Resolução CNRH nº 201, de 16 de outubro de 2018, que delega competência à Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas – ABHA Gestão de Águas para desempenhar as funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba até dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o art. 3º do Decreto Estadual nº 47.633/2019 que dispõe sobre as modalidades de seleção de entidade a ser equiparada à Agência de Bacia Hidrográfica;

DELIBERA:

Art. 1º Fica estabelecida a modalidade de seleção de entidade a ser equiparada à Agência de Bacia Hidrográfica no âmbito Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Baixo Paranaíba por meio da Dispensa de Chamamento Público nos moldes do art. 3º, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.633/2019.

Art. 2º Fica instituída a Comissão Julgadora do processo de equiparação de entidade da qual fazem parte:

Nome:

Segmento:

Instituição:

Nome:

Segmento:

Instituição:

Nome:

Segmento:

Instituição:

Nome:

Segmento:

Instituição:

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data da sua aprovação.

Uberlândia, 31 de outubro de 2023.

Elaine Aparecida Santos Oliveira
Presidente

Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Baixo Paranaíba – CBH PN3